

# NÚMERO MÁXIMO DE VEREADORES POR MUNICÍPIO, NA ELEIÇÃO DE 2012, SEGUNDO OS DADOS DO CENSO 2010

## ESPÍRITO SANTO

**François E. J. de Bremaeker**

Consultor da Associação Brasileira de Câmaras Municipais

A eleição municipal que se realizará em outubro de 2012, seguirá as regras estabelecidas na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, que definiu o novo número máximo de Vereadores, a ser estabelecido segundo o porte demográfico do Município.

O inciso IV do artigo 29 da Constituição Federal passou a ter a seguinte redação:

IV - para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de:

- a) 9 (nove) Vereadores, nos Municípios de até 15.000 (quinze mil) habitantes;
- b) 11 (onze) Vereadores, nos Municípios de mais de 15.000 (quinze mil) habitantes e de até 30.000 (trinta mil) habitantes;
- c) 13 (treze) Vereadores, nos Municípios com mais de 30.000 (trinta mil) habitantes e de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;
- d) 15 (quinze) Vereadores, nos Municípios de mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e de até 80.000 (oitenta mil) habitantes;
- e) 17 (dezessete) Vereadores, nos Municípios de mais de 80.000 (oitenta mil) habitantes e de até 120.000 (cento e vinte mil) habitantes;
- f) 19 (dezenove) Vereadores, nos Municípios de mais de 120.000 (cento e vinte mil) habitantes e de até 160.000 (cento sessenta mil) habitantes;
- g) 21 (vinte e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes e de até 300.000 (trezentos mil) habitantes;
- h) 23 (vinte e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 300.000 (trezentos mil) habitantes e de até 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes;
- i) 25 (vinte e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes e de até 600.000 (seiscentos mil) habitantes;
- j) 27 (vinte e sete) Vereadores, nos Municípios de mais de 600.000 (seiscentos mil) habitantes e de até 750.000 (setecentos cinquenta mil) habitantes;
- k) 29 (vinte e nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) habitantes e de até 900.000 (novecentos mil) habitantes;
- l) 31 (trinta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 900.000 (novecentos mil) habitantes e de até 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) habitantes;
- m) 33 (trinta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) habitantes e de até 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes;

## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRACAM

- n) 35 (trinta e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes e de até 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) habitantes;
- o) 37 (trinta e sete) Vereadores, nos Municípios de 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) habitantes e de até 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes;
- p) 39 (trinta e nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes e de até 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) habitantes;
- q) 41 (quarenta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) habitantes e de até 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes;
- r) 43 (quarenta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes e de até 3.000.000 (três milhões) de habitantes;
- s) 45 (quarenta e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 3.000.000 (três milhões) de habitantes e de até 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes;
- t) 47 (quarenta e sete) Vereadores, nos Municípios de mais de 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes e de até 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes;
- u) 49 (quarenta e nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes e de até 6.000.000 (seis milhões) de habitantes;
- v) 51 (cinquenta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 6.000.000 (seis milhões) de habitantes e de até 7.000.000 (sete milhões) de habitantes;
- w) 53 (cinquenta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 7.000.000 (sete milhões) de habitantes e de até 8.000.000 (oito milhões) de habitantes; e
- x) 55 (cinquenta e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 8.000.000 (oito milhões) de habitantes.

A seguir a Associação Brasileira de Câmaras Municipais (ABRACAM) apresenta a relação dos Municípios do Estado com o número máximo de Vereadores que será estabelecido para a eleição de 2012, com base nos dados populacionais apurados pelo IBGE no Censo Demográfico de 2010.

### **A ABRACAM lembra que estimativa de população para anos seguintes pode alterar o número de Vereadores.**

| <b>Municípios</b>  | <b>População<br/>2010</b> | <b>Número<br/>máximo de<br/>Vereadores</b> |
|--------------------|---------------------------|--|
| Afonso Cláudio     | 31.086                    | 13   |
| Águia Branca       | 9.517                     | 9  |
| Água Doce do Norte | 11.771                    | 9  |
| Alegre             | 30.784                    | 13   |
| Alfredo Chaves     | 13.960                    | 9  |
| Alto Rio Novo      | 7.303                     | 9  |
| Anchieta           | 23.894                    | 11   |
| Apiacá             | 7.513                     | 9  |

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRACAM**

| <b>Municípios</b>       | <b>População<br/>2010</b> | <b>Número<br/>máximo de<br/>Vereadores</b> |
|-------------------------|---------------------------|--|
| Aracruz                 | 81.746                    | 17   |
| Atilio Vivacqua         | 9.840                     | 9  |
| Baixo Guandu            | 29.086                    | 11   |
| Barra de São Francisco  | 40.610                    | 13   |
| Boa Esperança           | 14.199                    | 9  |
| Bom Jesus do Norte      | 9.479                     | 9  |
| Brejetuba               | 11.921                    | 9  |
| Cachoeiro de Itapemirim | 189.878                   | 21   |
| Cariacica               | 348.933                   | 23   |
| Castelo                 | 34.826                    | 13   |
| Colatina                | 111.794                   | 17   |
| Conceição da Barra      | 28.477                    | 11   |
| Conceição do Castelo    | 11.686                    | 9  |
| Divino de São Lourenço  | 4.515                     | 9  |
| Domingos Martins        | 31.824                    | 13   |
| Dores do Rio Preto      | 6.399                     | 9  |
| Ecoporanga              | 23.223                    | 11   |
| Fundão                  | 17.028                    | 11   |
| Governador Lindenberg   | 10.874                    | 9  |
| Guaçuí                  | 27.853                    | 11   |
| Guarapari               | 105.227                   | 17   |
| Ibatiba                 | 22.346                    | 11   |
| Ibiraçu                 | 11.158                    | 9  |
| Ibitirama               | 8.964                     | 9  |
| Iconha                  | 12.514                    | 9  |
| Irupi                   | 11.729                    | 9  |
| Itaguaçu                | 14.134                    | 9  |
| Itapemirim              | 30.988                    | 13   |
| Itarana                 | 10.881                    | 9  |
| Iúna                    | 27.340                    | 11   |
| Jaguaré                 | 24.718                    | 11   |
| Jerônimo Monteiro       | 10.888                    | 9  |
| João Neiva              | 15.808                    | 11   |
| Laranja da Terra        | 10.825                    | 9  |
| Linhares                | 141.254                   | 19   |
| Mantenópolis            | 13.600                    | 9  |

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRACAM**

| <b>Municípios</b>       | <b>População<br/>2010</b> | <b>Número<br/>máximo de<br/>Vereadores</b> |
|-------------------------|---------------------------|--|
| Marataízes              | 34.147                    | 13   |
| Marechal Floriano       | 14.249                    | 9  |
| Marilândia              | 11.107                    | 9  |
| Mimoso do Sul           | 25.898                    | 11   |
| Montanha                | 17.854                    | 11   |
| Mucurici                | 5.672                     | 9  |
| Muniz Freire            | 18.387                    | 11   |
| Muqui                   | 14.396                    | 9  |
| Nova Venécia            | 46.020                    | 13   |
| Pancas                  | 21.520                    | 11   |
| Pedro Canário           | 23.789                    | 11   |
| Pinheiros               | 23.891                    | 11   |
| Piúma                   | 18.123                    | 11   |
| Ponto Belo              | 6.979                     | 9  |
| Presidente Kennedy      | 10.315                    | 9  |
| Rio Bananal             | 17.538                    | 11   |
| Rio Novo do Sul         | 11.333                    | 9  |
| Santa Leopoldina        | 12.255                    | 9  |
| Santa Maria de Jetibá   | 34.178                    | 13   |
| Santa Teresa            | 21.815                    | 11   |
| São Domingos do Norte   | 8.016                     | 9  |
| São Gabriel da Palha    | 31.859                    | 13   |
| São José do Calçado     | 10.417                    | 9  |
| São Mateus              | 109.067                   | 17   |
| São Roque do Canaã      | 11.287                    | 9  |
| Serra                   | 409.324                   | 23   |
| Sooretama               | 23.860                    | 11   |
| Vargem Alta             | 19.141                    | 11   |
| Venda Nova do Imigrante | 20.468                    | 11   |
| Viana                   | 64.999                    | 15   |
| Vila Pavão              | 8.672                     | 9  |
| Vila Valério            | 13.830                    | 9  |
| Vila Velha              | 414.420                   | 23   |
| Vitória                 | 325.453                   | 23   |

FONTES: IBGE. Censo Demográfico 2010  
Emenda Constitucional nº 58